

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, referência "UIDP/04044/2020", financiado por fundos nacionais através da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Mecânica
- . **DESTINATÁRIOS**: Titulares de doutoramento em Engenharia Mecânica ou áreas afins. (de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT)
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 4 meses, eventualmente renovável, com início previsto em 9/2023.
- . PLANO DE TRABALHOS: Validação de sistemas de fabrico aditivo direto e indireto para ligas com memória de forma. Otimização de parâmetros de sinterização em cama de pó de ligas de memória de forma. Otimização de todas as etapas para a obtenção de feedsock com elevada carga metálica, mas garantidas condições ideais de processabilidade por fabrico aditivo indireto. Realização de estudos de otimização de debinding e sinterização. Caracterização estrutural e química das peças finais.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA**: O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-PLeiria), sob a orientação científica do Professor Doutor Nuno Manuel Fernandes Alves.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1 741,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<a href="https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM 2023.pdf">https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM 2023.pdf</a>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Artur Jorge dos Santos Mateus (Presidente), Nuno Manuel Fernandes Alves (Vogal efetivo), Florindo José Mendes Gaspar (Vogal efetivo), Fátima Maria Carvalhinhas Barreiros (Vogal Suplente), Tatiana Marisa Fernandes Patricio (Vogal Suplente).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 04 agosto de 2023 a 18 agosto de 2023.
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
- a) Habilitação Académica (HA): Nota final de doutoramento;
- b) Experiência Profissional/Académica (EPA):
  - Possui experiência profissional/académica de nível excelente 20 valores.
  - Possui experiência profissional/académica de nível muito bom 17 valores.
  - Possui experiência profissional/académica de nível bom 14 valores.
  - Possui experiência profissional/académica suficiente 10 valores.
  - Possui experiência profissional/académica insuficiente 2 valores.
  - Não havendo menção do exercício profissional/académico 0 valores
- c) Conhecimentos específicos (CE): Experiência e conhecimentos em sistemas de fabrico aditivo diretos e indiretos. Experiência e conhecimento em projeto e modelação. Conhecimento do comportamento físico e de fase de ligas de memória de forma. Conhecimento e experiência em caracterização dos variados materiais (do pó à peça final), nomeadamente: DRX, termogravimetria, microscopia, reologia e mecânica (flexão e tração).
  - Excelente conhecimento 20 valores.

- Elevado conhecimento 15 valores.
- Conhecimento médio 10 valores.
- Baixo nível de conhecimento 5 valores.
- Nenhum conhecimento 0 valores.

sendo NF = [HA\*0.5 + EPA\*0.2 + CE\*0.3]. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final com entrevista (NFE) dada pela fórmula: NFE = [NF\*0,7 + ENT\*0,3]. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS**: As candidaturas deverão ser submetidas através de email para <u>research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt</u> acompanhado dos seguintes documentos:
- Formulário próprio de candidatura disponível em <a href="https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos">https://www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos</a>. Documento obrigatório na fase de candidatura.
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato. . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade . LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt;

Leiria, de 03 de agosto de 2023.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção



## FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia MINISTÉRIO DA CIÊNCIA. TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR